

b) No caso da ERSE e do IMTT, no início de cada trimestre, até ao dia 15 de cada mês;

c) No caso do ICP-ANACOM, do InCI e da ERSAR, em duodécimos, mensalmente, até ao dia 15 de cada mês;

d) No caso do INAC, no início de Junho e de Setembro, até ao dia 15 de cada mês.

22 de Janeiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.
201890673

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 13764/2009

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares dos cargos de director-geral, secretário-geral e de outros a eles expressamente equiparados que, à data da sua nomeação, não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respectivos serviços ou organismos numa área circundante de 150 km.

É este o caso do director do Gabinete de Planeamento e Políticas, cujo cargo é expressamente equiparado a cargo de direcção de 1.º grau, nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, e para o qual foi nomeado em 21 de Novembro de 2008.

Assim, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao director do Gabinete de Planeamento e Políticas, licenciado Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50 % da ajuda de custo diária que competir a funcionários com remunerações-base superiores ao valor do nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única vezes 30 dias.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos desde 21 de Novembro de 2008.

2 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

201893492

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 13765/2009

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de Saúde, a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, a fim de dar seguimento aos princípios constantes do Programa do XVII Governo Constitucional, quer em matéria de política de saúde quer no âmbito das medidas estruturantes da intervenção do Estado, designadamente no que se refere à prossecução das políticas sociais e ao necessário rigor da realização da despesa pública.

Ao abrigo do citado decreto-lei, foi aprovada a Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio, que aprova o Regulamento da Atribuição de Apoios Financeiros pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., a Pessoas Colectivas Privadas sem Fins Lucrativos, designado por Programa Modelar, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

Este Programa permite o desenvolvimento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, o que vem beneficiar todos os cidadãos que necessitam destes cuidados.

Deste modo, de forma a possibilitar a abertura de novas candidaturas a partir de Março de 2009, é fixado o respectivo montante financeiro para o ano de 2009.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, determina-se que, para o ano de 2009, o montante disponível para as administrações regionais de Saúde

atribuírem apoios financeiros ao abrigo do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio, é de 37,5 milhões de euros.

5 de Junho de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

201894731

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 13766/2009

Por despacho de 24 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de operações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9332706, primeiro-grumete OP RC Jessica Beatrice Cotovio Mendes, a contar de 25 de Outubro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9317606, segundo-marinheiro OP RC Bruno Alexandre Seródio Manteigas 9340806, e à direita do 9340906, segundo-marinheiro OP RC Fábio André dos Santos Mateus.

24 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201893387

Despacho n.º 13767/2009

Por despacho de 5 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato, da classe de operações, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

9351604, segundo-marinheiro OP RC Jorge Augusto Garcia Lopes de Almeida;

9344604, segundo-marinheiro OP RC Andreia Maria Carvalho Feijoca;

9345104, segundo-marinheiro OP RC Patrícia Sofia Padrão Silva Canhão.

Graduados a contar de 4 de Maio de 2009, data a partir da qual reúnem condições de graduação e lhes são devidos os vencimentos do posto superior nos termos do n.º 6 do artigo 12.º (Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto), e colocados na escala de antiguidade, nos termos do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do EMFAR.

5 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

201893338

Despacho n.º 13768/2009

Por despacho de 13 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, nos termos da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 401782, primeiro-sargento A Francisco Joaquim da Silva Pinheiro (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 59173, sargento-chefe A José Acácio Nogal.